



CENTRO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – CENBEC  
FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS – FINOM

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO– COPESE**

**EDITAL Nº. 004/2017 – Processo Seletivo 2018. A Comissão Permanente de Processo Seletivo- COPESE** nos termos do Capítulo II, Título II, do Regimento da Faculdade do Noroeste de Minas - **FINOM**, art.44, inciso II, da Lei nº. 9394 de 1996 e Decreto – Lei nº. 2.306, de 19 de agosto de 1997 e Portaria nº. 971, de 22 de agosto de 1997, torna público a realização do **1º Processo Seletivo de 2018**, a ser realizado na modalidade Agendado e com aproveitamento da nota do ENEM 2016/2017, a partir do dia **12 de setembro de 2017**, de acordo com as seguintes instruções: **1.0 – DOS CURSOS: 1.1 – CURSO DE AGRONOMIA**, bacharelado. Portaria Ministerial de Reconhecimento nº. 188 de 01/10/2012, publicada no D.O.U de 03/10/2012, SEÇÃO I. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 100 (cem), garantidas as vagas dos alunos pré-selecionados para o FIES, conforme Termo de Participação de Ofertas de Vagas do 1º semestre 2018. **1.2 – CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, bacharelado. Portaria Ministerial de Renovação de Reconhecimento nº 705 de 18/12/2013, publicada no D.O.U de 19/12/2013, SEÇÃO I. **Turno:** Noturno. **Vagas:**100 (cem), garantidas as vagas dos alunos pré-selecionados para o FIES, conforme Termo de Participação de Ofertas de Vagas do 1º semestre 2018. **1.3 – CURSO DE DIREITO**, bacharelado. Portaria Ministerial de Reconhecimento nº. 281 de 16/05/2014, publicada no D.O.U de 19/05/2014, SEÇÃO I. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 200 (duzentas), garantidas as vagas dos alunos pré-selecionados para o FIES, conforme Termo de Participação de Ofertas de Vagas do 1º semestre 2018. **1.4 – CURSO DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA**, bacharelado. Portaria Ministerial de Autorização nº. 599 de 29/10/2014, publicada no D.O.U de 30/10/2014, SEÇÃO I. **Turno:** Noturno. **Vagas:**100 (cem), garantidas as vagas dos alunos pré-selecionados para o FIES, conforme Termo de Participação de Ofertas de Vagas do 1º semestre 2018. **1.5- CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**, bacharelado. Portaria Ministerial de reconhecimento nº 194 de 10/05/2013, publicada no D.O.U de 14/05/2013. Alteração de Denominação nº. 558 de 06/06/2017, publicada no D.O.U de 07/06/2017. **Turno:** Noturno. **Vagas:**100 (cem), garantidas as vagas dos alunos pré-selecionados para o FIES, conforme Termo de Participação de Ofertas de Vagas do 1º semestre 2018. **1.6 - CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**, bacharelado. Portaria Ministerial de Reconhecimento nº. 728 de 19/12/2013, publicada no D.O.U de 20/12/2013. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 100 (setenta), garantidas as vagas dos alunos pré-selecionados para o FIES, conforme Termo de Participação de Ofertas de Vagas do 2º semestre 2017. - **1.7 - CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, bacharelado. Portaria Ministerial de Reconhecimento nº. 888 de 15/04/2011, publicada no D.O.U de 19/04/2011. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 100 (cem), garantidas as vagas dos alunos pré-selecionados para o FIES, conforme Termo de Participação de Ofertas de Vagas do 1º semestre 2018. **1.8 – CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA**, bacharelado. Portaria Ministerial de Autorização nº 537 de 23/10/2013, publicada no D.O.U de 25/10/2013, Seção I, página 33 e 34. **Turno:** Noturno. **Vagas:**100 (cem), garantidas as vagas dos alunos pré-selecionados para o FIES, conforme Termo de Participação de Ofertas de Vagas do 1º semestre 2018. **1.9 - CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS**, bacharelado. Portaria Ministerial de Reconhecimento nº. 44 de 22/01/2015, publicada no D.O.U de 23/01/2015. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 100 (cem), garantidas as vagas dos alunos pré-selecionados para o FIES, conforme Termo de Participação de

Ofertas de Vagas do 1º semestre 2018. **1.10 - CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, bacharelado. Portaria Ministerial de Reconhecimento nº 14 de 02/03/2012, publicada no D.O.U de 06/03/2012. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 100 (cem), garantidas as vagas dos alunos pré-selecionados para o FIES, conforme Termo de Participação de Ofertas de Vagas do 1º semestre 2018. **1.11 - CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA**, bacharelado. Portaria Ministerial de Autorização nº. 213 de 23/06/2016, publicada no D.O.U de 24/06/2016, Seção I, página 93. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 100 (cem). **1.12 - CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**, bacharelado. Portaria Ministerial de Reconhecimento nº 223 de 17/03/2010, publicada no D.O.U de 18/03/2010. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 100 (cem), garantidas as vagas dos alunos pré-selecionados para o FIES, conforme Termo de Participação de Ofertas de Vagas do 1º semestre 2018. **1.13 - CURSO DE GEOLOGIA**, bacharelado. Portaria Ministerial de Reconhecimento nº 892 de 29/12/2016, publicada no D.O.U de 30/12/2016. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 100 (cem), garantidas as vagas dos alunos pré-selecionados para o FIES, conforme Termo de Participação de Ofertas de Vagas do 1º semestre 2018.

**2.0 – DAS INSCRIÇÕES. 2.1 – PERÍODO:** A partir do dia 15/09/2017. **2.2 - LOCAL E HORÁRIO –COPESE** (Comissão Permanente de Processo Seletivo) da Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM – Campus JK – Rodovia MG 188 – km 167, Caixa Postal 201, Paracatu/MG, CEP: 38.600-000, de segunda a sexta-feira: das 9 h às 22 h, pelo telefone (38) 3311-2012, e pela internet [www.finom.edu.br](http://www.finom.edu.br) **2.3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** – Carteira de Identidade. Ficha de inscrição preenchida. Os candidatos que farão aproveitamento da nota do ENEM 2016/2017 deverão apresentar no ato da inscrição o boletim de notas. **2.4 – TAXA DE INSCRIÇÃO:** A inscrição dos candidatos será efetivada mediante ao pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** **2.5 – INSCRIÇÃO POR TERCEIROS:** Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua inscrição pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, com procuração; para tanto deverá atender aos itens 2.3 e 2.4. **2.6 - NECESSIDADE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS – 2.6.1 – SOLICITAÇÃO:** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado ao Requerimento de inscrição, dentro do período previsto para realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares. **2.6.1 - COMPROVAÇÃO** - O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas, através de laudo anexado ao formulário de inscrição no período previsto, não terá sua solicitação atendida. **2.6.2 – CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO** - As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. **3.0– PROVAS - 3.1 – DATA:** a partir do dia 18 de setembro de 2017. **3.2 - HORÁRIO:** segunda a sexta-feira: das 9 h às 19h. **3.3 – LOCAL:** Campus JK- Faculdade FINOM. **3.4 – MATÉRIAS:** Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais e Matemática. **3.5 - VALOR DAS PROVAS** - As provas das matérias do Núcleo Comum obrigatório do Ensino Médio serão elaboradas de acordo com os programas vigentes, adotados nas escolas oficiais e particulares da região. **3-5.1 – LÍNGUA PORTUGUESA:** Com **10 (dez)** questões de conhecimentos de gramática; sendo todas as questões objetivas no valor de **1,0 (um)** ponto cada, totalizando **10 (dez)** pontos. **3.5.2 – REDAÇÃO:** Uma prova valendo **70 (Setenta)** pontos. **3.5.3 – CONHECIMENTOS GERAIS** com **10 (dez)**

questões objetivas valendo **1,0 (um)** ponto cada, totalizando **10 (dez)** pontos. **3.5.4 - MATEMÁTICA**, com **10 (dez)** questões objetivas, no valor de **1,0 ponto** cada, totalizando **10 (dez)** pontos. **4.0 – TOTAL GERAL DAS PROVAS: 100 (cem)** pontos. **OBSERVAÇÃO:** Os programas das disciplinas estarão disponíveis no site: [www.finom.edu.br](http://www.finom.edu.br). **5.0 – DOS RESULTADOS.** Os resultados serão informados com até **03 (três)** dias úteis após a realização do processo seletivo pelo setor da COPESE. **5.1 - DESEMPENHO MÍNIMO:** Considerar-se-á eliminado: O candidato que, na prova de Redação, não demonstrar respectivamente, o desempenho mínimo de **30% (trinta por cento)** equivalente a **21 (vinte e um)** pontos do total de pontos previstos no item. 3.5.2. O candidato que, na soma dos resultados das provas obtiver valor inferior a **10%(dez por cento)** do total geral das provas, no item 4.0. **5.2 – DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:** O candidato que não comparecer ou obtiver resultado **nulo (zero)** em uma das provas, usar de meios fraudulentos na inscrição, realização de prova ou matrícula, estará desclassificado. **5.3 – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, observados os critérios do item 5.1 (desempenho mínimo) e 5.2 (desclassificação dos candidatos). **5.4 – DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:** Usar-se-á, como critério, o maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas provas de Redação, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais. Persistindo o empate, considerar-se-á como critério de desempate a idade do candidato, sendo que o candidato de maior idade será classificado prioritariamente. **5.5 - APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM 2016/2017:** A Faculdade FINOM admitirá também resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2016/2017) como critério para ingresso na Instituição. As notas do ENEM 2016/2017 serão transformadas de acordo com os percentuais estabelecidos para as provas do processo seletivo, obedecendo todos os critérios estabelecidos neste edital. **5.6 – REVISÃO DE PROVAS:** Em hipótese alguma haverá vistas e revisão de provas. **6.0 – MATRÍCULA:** Será realizada na Secretaria Acadêmica da Faculdade do Noroeste de Minas - **FINOM**, a partir do dia **02 de outubro de 2017**. Serão convocados para a matrícula, por edital, os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas. O candidato classificado poderá realizar a sua matrícula por procuração desde que apresente junto à instituição os documentos necessários. **6.1 – DOCUMENTOS:** No ato de matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos acompanhados do original: **a)** Carteira de Identidade (cópia); **b)** CPF (cópia); **c)** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (cópia); **d)** Prova de que está em dia com as obrigações militares (se for do sexo masculino) (cópia); **e)** Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo Histórico Escolar (cópia autenticada ou cópia sem autenticação acompanhada do original); **f)** Quando se tratar de Curso Técnico Profissionalizante deverá apresentar o diploma com o Histórico Escolar (cópias autenticadas) e a comprovação do Estágio Supervisionado (Lei 7.044/82 e parecer CNE nº. 299/87); **g)** 01 (uma) foto 3 x 4 recente; **h)** Certidão de nascimento ou casamento (cópia); **i)** Comprovante de endereço atualizado (cópia). **6.2 – 2º GRAU NO EXTERIOR:** O candidato que houver concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá apresentar a certidão de equivalência expedida pelo Conselho Nacional de Educação, em data anterior à sua inscrição no Processo Seletivo, Resolução CNE nº. 09/78. **6.3 –** As aulas serão oferecidas no turno noturno, com início previsto para o dia **05 de fevereiro de 2018**. **6.4- A Faculdade FINOM** se reserva o direito de não abrir turmas para um curso, caso não ocorra o preenchimento total das vagas oferecidas. **6.5 -** A Faculdade FINOM poderá utilizar da prerrogativa prevista

na Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, do Ministério de Educação (MEC), publicada no D.O.U de 11/10/2016, seção 1, pg. 21, que permite à instituição ofertar 20% dos cursos objeto deste Edital em forma de ensino a distância (EaD), flexibilizando horário e atividades para os alunos. **6.6 - PERDA DO DIREITO À CLASSIFICAÇÃO:** Perderá o direito o candidato que não apresentar na data prevista no item 6.0, a comprovação de escolaridade do ensino médio e demais documentos exigidos no item 6.1, conforme exigência da legislação em vigor. **6.7 – ELIMINAÇÃO POR FRAUDE:** Independentemente da matrícula já efetivada, será eliminado o candidato que, comprovadamente, tiver realizado o Processo Seletivo usando documentos, informações falsas ou utilizando-se de quaisquer outros meios ilícitos. **6.8 - DIREITO A VAGA:** A Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de **50 (cinquenta)** alunos para os cursos citados. O prazo para interposição de recurso será de 24 horas a partir do momento da divulgação do resultado do processo seletivo. Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite a formação da turma, a Faculdade do Noroeste de Minas - **FINOM** devolverá integralmente o valor da matrícula (no caso desta ter sido efetuada) e não caberá a ele qualquer reclamação ou recurso. **6.9 – DEVOLUÇÃO DO VALOR DA MATRÍCULA:** O aluno regularmente matriculado poderá, ao desistir antes do **1º (primeiro)** dia letivo do semestre, requerer a devolução de **70%(setenta por cento)** do valor pago na matrícula. Após o **1º (primeiro)** dia letivo dos semestre não haverá restituição de quaisquer valores pagos pelo aluno. **7.0** - Fica ressaltado ao candidato que, depois de matriculado como aluno da instituição, a data de vencimento das mensalidades será no dia 5 de cada mês. **8.0 - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo - **COPESE**.

*Paracatu/MG, 08 de setembro de 2017*

*Ana Maria Pereira da Cruz*  
Coordenadora  
Comissão Permanente de Processo Seletivo